



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SETOR DE PROTOCOLO
Processo Nº 162/2024
Data: 28.11.2024

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 045/2024 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2024”**.

O Projeto de lei em pauta tem como objetivo de pequeno ajuste na manutenção básica dos serviços públicos, excetua-se dessa situação nos Órgãos pertinentes; Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde no tangente aos elementos de despesas, objeto “Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil, Diárias e Material de Consumo, Obrigações Tributárias e Contributiva e Equipamentos e Material Permanente”, justifica se atender as demanda das ações, visando ajustar insuficiências orçamentarias até o corrente ano.

O aqui solicitado está em acordo ao que preconiza a Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislação correlata.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Extraordinário**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

PROJETO DE LEI Nº 045/2024,
de 27 de novembro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2024 no montante de R\$ 835.253,77”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 835.253,77 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNÇÃO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.46.0000.0.032	Contribuições ao PASEP		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	0500	10.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação de Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNÇÃO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0540	600.000,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação de Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNÇÃO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.362.1201.2.249	Manutenção, ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	100.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação de Cultura.
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNÇÃO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.062	Manutenção do Transporte Escolar - Estado		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0576	18.946,25

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.248	Atenção Básica União /Estado		
3.1.90.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	0600	58.797,52



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	12.510,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.310	Incremento PAP Custeio ao Piso da Atenção Primária Proposta nº 36.000610650202400		
3.390.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0706	5.000,00
3.390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0706	30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil);

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.22.0401.2.025	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.390.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0500	10.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.05.1003.2.295	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	46.797,52

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.04.1003.2.223	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.100.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	0600	12.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.1.071	Equipamentos e Material Permanente para SESA		
4.400.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.075	Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde		
4.490.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	2.510,00

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.076	Construção, Ampliação e Reforma e Melhoria na Unidade Básica de Saúde		
4.490.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	5.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de novembro de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza

Respondendo pela Secretaria de Administração.